



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE**  
**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A INFORMAÇÃO DOS ALUNOS**  
**DO PROJÓVEM URBANO – EDIÇÃO 2014 NO CENSO ESCOLAR 2015**

A Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude/Secadi e a Coordenação-Geral do Censo Escolar da Educação Básica/Deed/Inep solicitam que os coordenadores locais do Projovem Urbano divulguem as orientações abaixo, ressaltando a importância de observar os períodos de coleta das informações do Censo Escolar 2015 estabelecidos pelo Inep.

É fundamental para o fortalecimento do Projovem Urbano como uma política pública de educação, no âmbito da modalidade educação de jovens e adultos, a inclusão das informações de seus alunos no Censo Escolar. Portanto, os diretores de escola devem ser orientados no preenchimento das informações sobre os alunos do Programa.

1. Em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), o Inep, a partir de 2012, passou a incluir nos formulários do Censo Escolar da Educação Básica variáveis para a coleta de informações sobre a matrícula dos alunos do Projovem Urbano:
  - Modalidade: Educação de Jovens e Adultos
  - Etapa: Ensino Fundamental – Projovem Urbano
2. Com isto os alunos do Programa passaram a ser contabilizados para efeito de distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e de outros programas federais que têm como referência as informações do Censo Escolar, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).
3. O Censo Escolar, coordenado pelo Inep, é realizado com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de educação e das escolas de Educação Básica, anualmente, em duas etapas:
  - da matrícula: para coletar informações referentes à caracterização da escola, da turma, do aluno e do profissional escolar em sala de aula.
  - da situação do aluno: para coletar as informações de rendimento e movimento escolar.
4. A primeira etapa (da matrícula) tem como data de referência a última quarta-feira do mês de maio, “Dia Nacional do Censo Escolar”, para que as escolas declarem as informações sobre sua situação na data citada.

5. Portanto, serão incluídas no Censo Escolar de 2015 as informações sobre a matrícula dos alunos do Projovem Urbano – Edição 2014, que:

- iniciaram o curso no dia 23/02/2015 e o concluirão em 22/08/2016
- iniciaram o curso no dia 23/03/2015 e o concluirão em 22/09/2016
- iniciaram o curso no dia 23/04/2015 e o concluirão em 21/10/2016
- iniciaram o curso no dia 25/05/2015 e o concluirão em 22/11/2016

Como resume a ilustração a seguir:

<b>PROJOVEM URBANO</b> Período do curso
23/02/2015 a 22/08/2016
23/03/2015 a 22/09/2016
23/04/2015 a 21/10/2016
25/05/2015 a 22/11/2016



**Censo 2015**



6. No dia 27 de maio deste ano, o INEP publicou a Portaria nº 196, que apresenta as datas e os responsáveis pelos processos das etapas de coleta da matrícula e de informações sobre a situação do aluno do Censo Escolar de 2015.
7. Assim, a primeira etapa do Censo Escolar deste ano se realiza de **08 de junho**, com a abertura do Sistema Educacenso, até **12 de agosto de 2015**, data final para preenchimento dos dados da matrícula. O Inep irá realizar uma publicação preliminar no Diário Oficial da União dos dados coletados e reabrirá por mais 30 (trinta) dias para retificação das informações. Dessa forma, é fundamental a conferência das informações após a publicação preliminar.
8. Nesses períodos também deverão ser incluídas, no Censo Escolar, as informações sobre as matrículas ativas no Projovem Urbano, na data de referência do Inep – 27/05/2015 – de acordo com os registros feitos no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano/Simec.
9. A segunda etapa do Censo Escolar 2015 se realiza de **1º de fevereiro de 2016** com a abertura do módulo “Situação do Aluno” no Sistema Educacenso, a **18 de março de 2016**, data final para digitação e exportação dos dados de rendimento e movimentação escolar.
10. Como a edição de 2014 do Projovem Urbano será concluída entre os meses de agosto e novembro de 2016, no Censo Escolar 2015 deverá ser incluída a informação “curso em andamento” no módulo “Situação do Aluno”.

**Situação do Aluno 2015**  
**Projovem Urbano**  
**curso com conclusão em 2016**

---

↓

**Curso em andamento**

11. Assim, as informações sobre as matrículas ativas na edição 2014 do Projovem Urbano, na data de referência do INEP, ou seja, na última quarta-feira de maio, serão incluídas, novamente, no Censo Escolar 2015 e, novamente, em 2016.
12. A situação do aluno (de rendimento e de movimento) desta edição do Programa será declarada em 2017, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo inep.
13. Conforme as orientações do Inep, deverá ser informado o rendimento (aprovado, concluinte ou reprovado) ou o movimento (transferido, deixou de frequentar ou falecido).
14. No *hotsite* do Educacenso (<http://sitio.educacenso.inep.gov.br>) estão disponíveis informações importantes, tais como o Caderno de Instruções, a Cartilha do Módulo Situação do Aluno, Navegação Guiada, Perguntas Frequentes, entre outras.